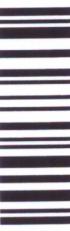




ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DEPUTADO RODRIGO CUNHA

Emenda Supressiva nº. \_\_\_\_ ao Projeto de Lei nº. \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1807

Data: 27/06/2017 Horário: 15:27  
Legislativo -

*Suprime-se o art. 43 do Projeto de Lei nº. 429/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2018, nos termos do §2º do art. 176 da Constituição Estadual, e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Suprime-se o art. 43 do Projeto de Lei nº. 429/2017.



RODRIGO CUNHA

Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DEPUTADO RODRIGO CUNHA**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2018, nos termos do §22º do art. 176 da Constituição Estadual, e dá outras providências.

Diante da importância dessa legislação financeira, faz-se necessário promover adequações que garantam o respeito à transparência e a prudência na utilização dos recursos públicos.

Assim, proponho, nos termos do arts. 167 e 168, § 3º do Regimento Interno, a seguinte emenda supressiva ao Projeto de Lei nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa de Alagoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "RODRIGO CUNHA".

**RODRIGO CUNHA**  
Deputado Estadual